



4

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 017/93

O Conselho Metropolitano de Transportes Urba
CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comu
es, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº
, de 04 de outubro de 1989 e a Lei Estadual nº 10.569, de 19 de
de 1991.

R E S O L V E:

I - Dividir a linha 140-CABO/PORTA LARGA em
CABO/PORTA LARGA e 139 - CENTRO DO CABO/PORTA LARGA;

II - A linha 140-CABO/PORTA LARGA permanecerá
seguinte itinerário:

0 1 - Vila da COHAB (Terminal), Rua 28, Rua 26, Rua Sem Nome, PE-60
BR-101 (SUL), Rua Dr. Júlio Maranhão, Estrada da Batalha, Av.
Mascarenhas de Moraes, Retorno no Girador do Aeroporto, Praça
Salgado Filho.

0 2 - Praça Salgado Filho, Av. Mascarenhas de Moraes, Estrada da
Batalha, Rua Dr. Júlio Maranhão, BR-101 (SUL), PE-60, Rua Sem
Nome, Rua 26, Rua 28, Vila da COHAB (Terminal).

III- A linha 139-CENTRO DO CABO/PORTA LARGA ,
seguinte itinerário:

0 1 - Praça Presidente Vargas (Terminal), BR-101-SUL, Rua Dr. Júlio
Maranhão, Estrada da Batalha, Av. Mascarenhas de Moraes, Retor
no no Girador do Aeroporto, Praça Salgado Filho (Ponto de Re
torno).

0 2 - Praça Salgado Filho (Ponto de Retorno), Av. Mascarenhas de Mo



5

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

raes, Estrada da Batalha, Rua Dr. Júlio Maranhão, BR-101, Praça Presidente Vargas (Terminal).

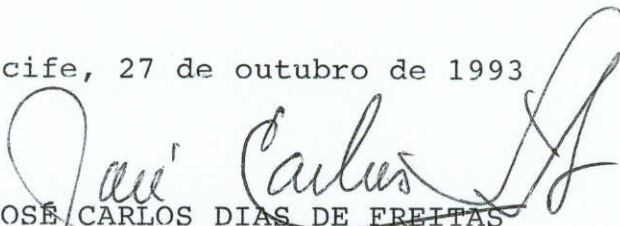
IV - Determinar que a linha ora dividida tenha a de início da operação, empresa operadora, frota, frequência, dias ários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem rviço de Operação;

V - Definir que a tarifa das referidas linhas correspondente ao Anel B;

VI - Estabelecer que os impactos da divisão da ida linha para os usuários e o STPP/RMR, deverão ser avaliados pela Recife, após o período de 60 (sessenta) dias de sua implantação;

VII- Estabelecer que a presente Resolução en m vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 27 de outubro de 1993


JOSE CARLOS DIAS DE FREITAS

Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU